



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2024) AO ACORDO DE PARCERIA Nº 03/2023/POLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - POLO DE INOVAÇÃO, A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES E PRUMO ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG)**, instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pelo Diretor Geral do Polo de Inovação do IFMG, ALEXANDRE PIMENTA, inscrito no CPF nº 799.081.876-00, autorizado por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 194, de 16 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**; de outro lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede no Edifício Sede, s/nº, Campus Universitário, CEP: 36.570-900, Viçosa/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.357.686-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**; e de outro lado a **PRUMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.651.311/0001-28, com sede no Pátio da Estação Ferroviária, 15, Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. FERNANDO FERREIRA VAZ, CPF nº 053.983.896-96 como representante legal abaixo assinado, doravante denominada **FINANCIADORA**.

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.001182/2024-31 e em observância às disposições das normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional Nº 85/2015, Lei Nº 10.973/2004, Lei Nº 13.243/2016 e Decreto Nº 9.283/2018), Lei, 8.958/1994, Decreto 7.423/2010, Lei nº 14.133 de 2021, Lei 13.019/2014, Lei 13.204/2015 e do Decreto 8.726/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023/POLO (1563619)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo Nº 01/2024 tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho detalhado original (1577035) do **Acordo de Parceria Nº 03/2023/POLO**, relativo ao Projeto “**Plataforma Prumo de Inteligência Operacional**”, conforme plano de trabalho atualizado (1975890) e documentos anexos ao processo SEI nº 23211.001182/2024-31, os quais fazem parte integrante deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente instrumento:

I - Fica alterado o item "Etapas do Projeto" do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Entregas do Projeto

O projeto será segmentado em 4 macroentregas, detalhadas a seguir:

- **Macroentrega 1:** modelagem e implementação do módulo de **mobilização**. Nesta etapa será feito o levantamento de requisitos deste módulo, serão criados modelos, diagramas e demais documentos necessários para permitir a transferência de tecnologia para a Prumo Engenharia. Será realizado, ainda nesta macroentrega, o desenvolvimento completo do sistema inteligente de mobilização. Além de contemplar os diferentes perfis de usuários com suas respectivas responsabilidades, o sistema inteligente que será implementado permitirá a sugestão de configurações de mobilização, de modo que se atinja o objetivo esperado com o menor custo possível. O sistema poderá fazer análises de dados históricos e de outras métricas para fazer as sugestões. Vale ressaltar que, além dos benefícios do sistema inteligente, este módulo permitirá ainda o acompanhamento em tempo real das mobilizações da Prumo Engenharia, a partir de qualquer dispositivo conectado à Internet.

– Artefatos:

- (a) Documento de modelagem do módulo de mobilização;
- (b) Código fonte completo do módulo de mobilização.

– **Duração: 8 meses**

- **Macroentrega 2:** especificação do *hardware* do módulo de rastreamento. Nesta macroentrega, serão detalhados e especificados os componentes que serão utilizados no protótipo do rastreador. Em seguida, será elaborado o projeto com todo o detalhamento e especificações do protótipo de *hardware*, para basear a próxima macroentrega. Nesta etapa serão contemplados todos os requisitos solicitados, como tamanho físico, forma de fixação, duração de bateria, tecnologias de comunicação, frequência de comunicação e funcionamento do *firmware* embarcado. Outros detalhes relevantes podem ser considerados durante o projeto.

– Artefatos:

- (a) Documento de especificação de componentes a serem utilizados;
- (b) Projeto detalhado do *hardware* para industrialização posterior;
- (c) Especificação do funcionamento do *firmware* embarcado.

– **Duração: 5 meses**

- **Macroentrega 3:** desenvolvimento e testes do protótipo do módulo de rastreamento, com base no resultado da macroentrega anterior. Esta etapa de projeto prevê a criação de 5 protótipos, a nível de prova de conceito, para validação da empresa, bem como o desenvolvimento do respectivo *firmware*. O protótipo será testado em ambiente relevante a combinar com a empresa. Adicionalmente, este módulo prevê a construção do sistema *web* inteligente que se comunicará com o rastreador e que fornecerá a interface de uso para o usuário do sistema. O sistema permitirá visualizar, em um mapa, a última localização de cada equipamento, além de ser possível visualizar informações estratégicas gerados por algoritmos inteligentes. Será possível determinar, para cada equipamento (ou conjunto de equipamentos), a região na qual deve(m) estar necessariamente inserido(s) e em quais intervalos de tempo. Caso um ou mais equipamentos sejam movidos para fora do perímetro configurado, o(s) mesmo(s) entrará(ão) em “modo pânico”, emitindo sinais com uma frequência maior e gerando alertas para o operador do sistema sobre o possível extravio em curso, potencializando assim o combate ao mesmo.

– Artefatos:

- (a) 5 unidades do protótipo do rastreador;
- (b) Código fonte do *firmware* embarcado no protótipo do rastreador;
- (c) Projeto finalizado do rastreador, para viabilizar a sua industrialização;
- (d) Código fonte do sistema *web* inteligente para permitir a interação com os protótipos do rastreador;
- (e) Relatório técnico com detalhes de implementação do sistema *web* inteligente.

– **Duração: 7 meses**

- **Macroentrega 4:** desenvolvimento do módulo *crawler*. Nesta etapa será feito o levantamento de requisitos deste módulo, serão criados modelos, diagramas e demais documentos necessários para permitir a transferência de tecnologia para a Prumo Engenharia. Será realizado, ainda nesta macroentrega, o desenvolvimento completo do *crawler*. O sistema poderá buscar fontes disponíveis na Internet e fazer análises de dados históricos e de outras métricas para identificar oportunidades.

– Artefatos:

- (a) Documento de modelagem do módulo *crawler* ;
- (b) Código fonte completo do módulo *crawler*.

– **Duração: 6 meses**

Teste

A tabela 2 apresenta uma síntese das macroentregas, duração e artefatos propostos.

Tabela 2: Síntese das macroentregas.

Macroentrega	Duração (meses)	Artefatos
1	8	(a) Relatório técnico com detalhes de implementação do módulo de mobilização (b) Código fonte completo do módulo de mobilização
2	5	(a) Documento de especificação de componentes a serem utilizados (b) Projeto detalhado do hardware para industrialização posterior (c) Especificação do funcionamento do firmware embarcado
3	7	(a) 5 unidades do protótipo do rastreador (b) Código fonte do firmware embarcado no protótipo do rastreador (c) Projeto finalizado do rastreador, para viabilizar a sua industrialização (d) Código fonte do sistema web inteligente para permitir a interação com os protótipos do rastreador (e) Relatório técnico com detalhes de implementação do sistema web inteligente
4	6	(a) Relatório técnico com detalhes de implementação do módulo <i>crawler</i> (b) Código fonte completo do módulo <i>crawler</i>

Cronograma

A seguir apresenta-se o cronograma em que são sintetizadas as ações e macroentregas previstas.

Tabela 3: Cronograma simplificado.

Macroentrega	Mês																									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
1	X	X	X	X	X	X	X	X																		
2									X	X	X	X	X													
3														X	X	X	X	X	X	X						
4																					X	X	X	X	X	X

LEIA-SE:

Entregas do Projeto

O projeto será segmentado em 3 macroentregas, detalhadas a seguir:

- **Macroentrega 1:** modelagem e implementação do módulo de **mobilização**. Nesta etapa será feito o levantamento de requisitos deste módulo, serão criados modelos, diagramas e demais documentos necessários para permitir a transferência de tecnologia para a Prumo Engenharia. Será realizado, ainda nesta macroentrega, o desenvolvimento completo do

sistema inteligente de mobilização. Além de contemplar os diferentes perfis de usuários com suas respectivas responsabilidades, o sistema inteligente que será implementado permitirá a sugestão de configurações de mobilização, de modo que se atinja o objetivo esperado com o menor custo possível. O sistema poderá fazer análises de dados históricos e de outras métricas para fazer as sugestões. Vale ressaltar que, além dos benefícios do sistema inteligente, este módulo permitirá ainda o acompanhamento em tempo real das mobilizações da Prumo Engenharia, a partir de qualquer dispositivo conectado à Internet.

– Artefatos:

- (a) Documento de modelagem do módulo de mobilização;
- (b) Código fonte completo do módulo de mobilização.

– **Duração: 8 meses**

- **Macroentrega 2:** especificação do *hardware* do módulo de rastreamento. Nesta macroentrega, serão detalhados e especificados os componentes que serão utilizados no protótipo do rastreador. Em seguida, será elaborado o projeto com todo o detalhamento e especificações do protótipo de *hardware*, para basear a próxima macroentrega. Nesta etapa serão contemplados todos os requisitos solicitados, como tamanho físico, forma de fixação, duração de bateria, tecnologias de comunicação, frequência de comunicação e funcionamento do *firmware* embarcado. Outros detalhes relevantes podem ser considerados durante o projeto.

– Artefatos:

- (a) Documento de especificação de componentes a serem utilizados;
- (b) Projeto detalhado do *hardware* para industrialização posterior;
- (c) Especificação do funcionamento do *firmware* embarcado.

– **Duração: 5 meses**

- **Macroentrega 3:** desenvolvimento e testes do protótipo do módulo de rastreamento, com base no resultado da macroentrega anterior. Esta etapa de projeto prevê a criação de 5 protótipos, a nível de prova de conceito, para validação da empresa, bem como o desenvolvimento do respectivo *firmware*. O protótipo será testado em ambiente relevante a combinar com a empresa. Adicionalmente, este módulo prevê a construção do sistema *web* inteligente que se comunicará com o rastreador e que fornecerá a interface de uso para o usuário do sistema. O sistema permitirá visualizar, em um mapa, a última localização de cada equipamento, além de ser possível visualizar informações estratégicas gerados por algoritmos inteligentes. Será possível determinar, para cada equipamento (ou conjunto de equipamentos), a região na qual deve(m) estar necessariamente inserido(s) e em quais intervalos de tempo. Caso um ou mais equipamentos sejam movidos para fora do perímetro configurado, o(s) mesmo(s) entrarão em “modo pânico”, emitindo sinais com uma frequência maior e gerando alertas para o operador do sistema sobre o possível extravio em curso, potencializando assim o combate ao mesmo.

– Artefatos:

- (a) 5 unidades do protótipo do rastreador;
- (b) Código fonte do *firmware* embarcado no protótipo do rastreador;
- (c) Projeto finalizado do rastreador, para viabilizar a sua industrialização;
- (d) Código fonte do sistema *web* inteligente para permitir a interação com os protótipos do rastreador;
- (e) Relatório técnico com detalhes de implementação do sistema *web* inteligente.

– **Duração: 7 meses**

Teste

A tabela 2 apresenta uma síntese das macroentregas, duração e artefatos propostos.

Tabela 2: Síntese das macroentregas.

Macroentrega	Duração (meses)	Artefatos
1	8	(a) Relatório técnico com detalhes de implementação do módulo de mobilização (b) Código fonte completo do módulo de mobilização
2	5	(a) Documento de especificação de componentes a serem utilizados (b) Projeto detalhado do hardware para industrialização posterior (c) Especificação do funcionamento do firmware embarcado
3	7	(a) 5 unidades do protótipo do rastreador (b) Código fonte do firmware embarcado no protótipo do rastreador (c) Projeto finalizado do rastreador, para viabilizar a sua industrialização (d) Código fonte do sistema web inteligente para permitir a interação com os protótipos do rastreador (e) Relatório técnico com detalhes de implementação do sistema web inteligente

Cronograma

A seguir apresenta-se o cronograma em que são sintetizadas as ações e macroentregas previstas.

Tabela 3: Cronograma simplificado.

Macroentrega	Mes																										
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
1	X	X	X	X	X	X	X	X																			
2									X	X	X	X	X														
3														X	X	X	X	X	X	X							

II - Fica alterado o item "Aporte das Partes Envolvidas" do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:**Aportes das Partes Envolvidas**

Esta seção apresenta os valores de contrapartidas financeiras a serem aportados pela EMBRAPPII e Prumo Engenharia. O Polo de Inovação do IFMG irá aportar contrapartida não financeira ao projeto, oriunda de horas de pesquisadores não remuneradas pelas bolsas. Os aportes ocorrerão por macroentregas, conforme estabelecido no manual de Operações da EMBRAPPII. Os valores aportados por cada parte envolvida, considerando cada macroentrega e totais, são apresentados na Tabela 4.

Destaca-se que, após 30 dias de atraso do aporte financeiro de responsabilidade da empresa, serão cobrados, multa de 2%, assim como juros de 1% sobre o aporte da macroentrega vigente. E em caso de 30 dias de atraso, o referido contrato pode ser suspenso, já que o desenvolvimento das atividades estará comprometido.

Tabela 4: Contrapartidas totais e por macroentrega.

Contrapartidas por macroentrega				
Macroentrega	EMBRAPPII	Polo	Prumo Engenharia	Total
1	R\$ 146.800,00	R\$ 124.592,00	R\$ 132.430,00	R\$ 403.822,00
2	R\$ 65.000,00	R\$ 77.870,00	R\$ 82.250,00	R\$ 225.120,00
3	R\$ 103.000,00	R\$ 109.018,00	R\$ 114.570,00	R\$ 326.588,00
4	R\$ 87.600,00	R\$ 93.456,00	R\$ 83.650,00	R\$ 264.706,00
Totais	R\$ 314.800,00	R\$ 311.480,00	R\$ 329.250,00	R\$ 955.530,00

LEIA-SE:**Aportes das Partes Envolvidas**

Esta seção apresenta os valores de contrapartidas financeiras a serem aportados pela EMBRAPPII e Prumo Engenharia. O Polo de Inovação do IFMG irá aportar contrapartida não financeira ao projeto, oriunda de horas de pesquisadores não remuneradas pelas bolsas. Os aportes ocorrerão por macroentregas, conforme estabelecido no manual de Operações da EMBRAPPII. Os valores aportados por cada parte envolvida, considerando cada macroentrega e totais, são apresentados na Tabela 4.

Destaca-se que, após 30 dias de atraso do aporte financeiro de responsabilidade da empresa, serão cobrados, multa de 2%, assim como juros de 1% sobre o aporte da macroentrega vigente. E em caso de 30 dias de atraso, o referido contrato pode ser suspenso, já que o desenvolvimento das atividades estará comprometido.

Tabela 4: Contrapartidas totais e por macroentrega.

Contrapartidas por macroentrega				
Macroentrega	EMBRAPII	Polo	Prumo Engenharia	Total
1	R\$ 146.800,00	R\$ 124.592,00	R\$ 132.430,00	R\$ 403.822,00
2	R\$ 65.000,00	R\$ 77.870,00	R\$ 82.250,00	R\$ 225.120,00
3	R\$ 103.000,00	R\$ 109.018,00	R\$ 114.570,00	R\$ 326.588,00
Totais	R\$ 314.800,00	R\$ 311.480,00	R\$ 329.250,00	R\$ 955.530,00

III - Fica alterado o item “Orçamento – Contrapartidas Financeiras” do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Orçamento - Contrapartidas Financeiras

Esta seção apresenta o orçamento para os recursos financeiros do projeto, considerando as partes a serem aportadas pela EMBRAPII e Prumo Engenharia. O desenvolvimento da presente proposta irá demandar recursos financeiros na ordem de R\$ 815.300,00 (Tabela 5). Esses recursos serão empenhados para pagamento de bolsas, passagens e itens de consumo e contratação de serviço.

Tabela 5: Total financeiro

EMBRAPII	R\$ 402.400,00	R\$ 314.800,00
Prumo Engenharia	R\$412.900,00	R\$ 329,250,00
Total Contrapartidas Financeiras	R\$ 815.300,00	R\$ 644.050,00

LEIA-SE:

Orçamento - Contrapartidas Financeiras

Esta seção apresenta o orçamento para os recursos financeiros do projeto, considerando as partes a serem aportadas pela EMBRAPPII e Prumo Engenharia. O desenvolvimento da presente proposta irá demandar recursos financeiros na ordem de R\$ 644.050,00 (Tabela 5). Esses recursos serão empenhados para pagamento de bolsas, passagens e itens de consumo e contratação de serviço.

Tabela 5: Total financeiro

EMBRAPPII	R\$ 314.800,00
Prumo Engenharia	R\$ 329,250,00
Total Contrapartidas Financeiras	R\$ 644.050,00

IV - Fica alterado o item “Despesa de Pessoal (Bolsas)” do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Despesa de Pessoal (Bolsas)

Bolsas para integrantes da equipe de desenvolvimento do projeto.

Tabela 6: Relação de bolsistas e valores de bolsas.

Bolsista	Mensal	Valor total
Manoel Pereira (26 meses)	R\$ 7.750,00	R\$ 201.500,00
Fernando Paim (26 meses)	R\$ 6.500,00	R\$ 169.00,00
Roger Santos (26 meses)	R\$ 6.500,00	R\$ 169.00,00
Aluno 1 (14 meses)	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
Aluno 2 (14 meses)	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
Aluno 3 (14 meses)	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
Aluno 4 (14 meses)	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
Total: R\$ 584.300,00		

LEIA-SE:

Despesa de Pessoal (Bolsas)

Bolsas para integrantes da equipe de desenvolvimento do projeto.

Tabela 6: Relação de bolsistas e valores de bolsas.

Bolsista	Mensal	Valor total
Manoel Pereira (20 meses)	R\$ 7.750,00	R\$ 155.000,00
Fernando Paim (20 meses)	R\$ 6.500,00	R\$ 130.00,00
Roger Santos (20 meses)	R\$ 6.500,00	R\$ 130.00,00
Aluno 1 (10 meses)	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Aluno 2 (10 meses)	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Aluno 3 (10 meses)	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Aluno 4 (10 meses)	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 447.000,00		

V - Fica alterado o item “Despesas de Suporte Operacional” do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Despesas de Suporte Operacional

As despesas de suporte operacional abrangem, por exemplo, salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio, das áreas jurídica, de comunicação, financeira, contábil, recursos humanos; serviços de manutenção e de infraestrutura, tais como gastos com água, energia elétrica e segurança, e outras necessárias à execução dos projetos previstos no plano de ação, conforme Manual de Operações da EMBRAPPII. A saber para o referido projeto tem-se:

- Despesa operacional para fundação de apoio (Tabela 7);
- Despesa de infraestrutura do Polo de Inovação IFMG (Tabela 8);
- Despesa de suporte operacional do Polo de Inovação IFMG (Tabela 9).

Tabela 7: Despesas operacionais da fundação de apoio.

Despesas	Valor
Despesa Operacional (FUNARBE)	R\$60.000,00

Tabela 8: Despesas de infraestrutura do Polo de Inovação IFMG.

Descrição	Valor
Despesas de Infraestrutura	R\$31.000,00

Tabela 9: Despesas de suporte operacional internas ao Polo de Inovação IFMG.

Descrição	Valor
Despesas Operacionais Internas	R\$92.000,00

A Unidade pode utilizar, exclusivamente com recursos originários da(s) empresa(s) parceira(s) até 15% do valor total do projeto, para realização destas despesas, sem a necessidade de discriminá-las, conforme Manual de Operações da EMBRAPPII.

LEIA-SE:

Despesas de Suporte Operacional

As despesas de suporte operacional abrangem, por exemplo, salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio, das áreas jurídica, de comunicação, financeira, contábil, recursos humanos; serviços de manutenção e de infraestrutura, tais como gastos com água, energia elétrica e segurança, e outras necessárias à execução dos projetos previstos no plano de ação, conforme Manual de Operações da EMBRAPPII. A saber para o referido projeto tem-se:

- Despesa operacional para fundação de apoio (Tabela 7);
- Despesa de infraestrutura do Polo de Inovação IFMG (Tabela 8);

- Despesa de suporte operacional do Polo de Inovação IFMG (Tabela 9).

Tabela 7: Despesas operacionais da fundação de apoio.

Despesas	Valor
Despesa Operacional (FUNARBE)	R\$ 40.000,00

Tabela 8: Despesas de infraestrutura do Polo de Inovação IFMG.

Descrição	Valor
Despesas de Infraestrutura	R\$ 70.760,00

Tabela 9: Despesas de suporte operacional internas ao Polo de Inovação IFMG.

Descrição	Valor
Despesas Operacionais Internas	R\$17.050,00

A Unidade pode utilizar, exclusivamente com recursos originários da(s) empresa(s) parceira(s) até 15% do valor total do projeto, para realização destas despesas, sem a necessidade de discrimina-las, conforme Manual de Operações da EMBRAPPII.

VI - Fica alterado o item "Despesa de Pessoal (Contrapartida não-financeira PEIF)" do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Despesa de Pessoal (Contrapartida não financeira PEIF)

Apresenta os valores de contrapartida não financeira referente a despesas de pessoal. Tais despesas foram calculadas com base no salário do servidor e no número de horas aportadas no projeto.

Tabela 10: Contrapartida não financeira.

Contrapartidas

Colaborador	Salário*	Valor Hora (Mensal)**	Meses no Projeto	Horas no Projeto (semanal)	Total (mensal)	Total (projeto)
Alexandre Pimenta	R\$ 27.966,97	R\$ 174,00	26	8	R\$ 5.568,00	R\$ 144.768,00
Rodrigo M. S. Zacaroni	R\$ 11.124,32	R\$ 69,00	26	7	R\$ 1.932,00	R\$ 50.232,00
C'ntia A. Santos	R\$ 5.139,11	R\$ 32,00	26	6	R\$ 768,00	R\$ 19.968,00
André Luiz da Silva	R\$ 9.277,46	R\$ 57,00	26	6	R\$ 1.368,00	R\$ 35.568,00
Giego A. de Souza	R\$ 9.198,77	R\$ 57,00	26	6	R\$ 1.368,00	R\$ 35.568,00
Fabr'icio Daniel Freitas	R\$ 6.921,56	R\$ 43,00	26	6	R\$ 1.032,00	R\$ 36.832,00
Total					R\$ 12.036,00	R\$ 312.936,00

LEIA-SE:

Despesa de Pessoal (Contrapartida não financeira PEIF)

Apresenta os valores de contrapartida não financeira referente a despesas de pessoal. Tais despesas foram calculadas com base no salário do servidor e no número de horas aportadas no projeto.

Tabela 10: Contrapartida não financeira.

Contrapartidas

Colaborador	Salário*	Valor Hora (Mensal)**	Meses no Projeto	Horas no Projeto (semanal)	Total (mensal)	Total (projeto)
Alexandre Pimenta	R\$ 27.966,97	R\$ 174,00	20	8	R\$ 5.568,00	R \$ 111.360,00
Rodrigo M. S. Zacaroni	R\$ 11.124,32	R\$ 69,00	20	7	R\$ 1.932,00	R \$ 38.640,00
C'ntia A. Santos	R\$ 5.139,11	R\$ 32,00	20	6	R\$ 768,00	R \$ 15.360,00
André Luiz da Silva	R\$ 9.277,46	R\$ 57,00	20	6	R\$ 1.368,00	R \$ 27.360,00
Giego A. de Souza	R\$ 9.198,77	R\$ 57,00	20	6	R\$ 1.368,00	R \$ 27.360,00
Fabr'icio Daniel Freitas	R\$ 6.921,56	R\$ 43,00	20	6	R\$ 1.032,00	R \$ 20.640,00
Total					R\$ 12.036,00	R\$ 247.720,00

VII - Fica alterado o item “Contrapartidas não-financeiras - Total” do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Contrapartidas não Financeiras - Total

Considerando as despesas de pessoal, suporte operacional e infraestrutura, os recursos de contrapartida não financeira aportados pelo PEIF totalizam R\$ 404.936,00.

LEIA-SE:

Contrapartidas não Financeiras - Total

Considerando as despesas de pessoal, suporte operacional e infraestrutura, os recursos de contrapartida não financeira aportados pelo PEIF totalizam R\$ 311.480,00.

VIII - Fica alterado o item “Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Cronograma de desembolso

Nesta seção, é apresentado o cronograma de desembolso para os recursos financeiros aportados no projeto, considerando os pagamentos de bolsas, liberação de recursos para passagens e despesas operacionais.

O cronograma apresenta os itens de despesa financeira do projeto e as respectivas fontes de financiamento a ser seguido pela Funarbe para execução do orçamento do projeto, conforme apresentado na Tabela 11.

Tabela 11: Cronograma de desembolso.

Macroentrega	Conta	Despesa	Valor Total
1 (8 meses)	Prumo Engenharia	Bolsa Prof. Manoel Pereira	R\$ 62.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Fernando Paim	R\$ 52.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Roger Santos	R\$ 52.000,00
	Prumo Engenharia	Bolsa Aluno 1 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 2 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 3 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 4 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	Prumo Engenharia	Despesa Operacional (Manutenção Polo)	R\$ 7.750,00
	Prumo Engenharia	Contratação de Serviço	R\$ 43.680,00
	EMBRAPII	Contratação de Serviço	R\$ 30.800,00
	Prumo Engenharia	FUNARBE	R\$ 15.000,00
2 (5 meses)	Prumo Engenharia	Bolsa Prof. Manoel Pereira	R\$ 38.750,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Fernando Paim	R\$ 32.500,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Roger Santos	R\$ 32.500,00
	Prumo Engenharia	Bolsa Aluno 1 (Não contratado nesta etapa)	R\$ 0,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 2 (Não contratado nesta etapa)	R\$ 0,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 3 (Não contratado nesta etapa)	R\$ 0,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 4 (Não contratado nesta etapa)	R\$ 0,00
	Prumo Engenharia	Despesa Operacional (Manutenção Polo)	R\$ 6.200,00
	Prumo Engenharia	Contratação de Serviço	R\$ 27.300,00
	EMBRAPII	Contratação de Serviço	R\$ 0,00
	Prumo Engenharia	FUNARBE	R\$ 10.000,00
3 (7 meses)	Prumo Engenharia	Bolsa Prof. Manoel Pereira	R\$ 38.750,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Fernando Paim	R\$ 32.500,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Roger Santos	R\$ 32.500,00
	Prumo Engenharia	Bolsa Aluno 1 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 2 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 3 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 4 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	Prumo Engenharia	Despesa Operacional (Manutenção Polo)	R\$ 3.100,00
	Prumo Engenharia	Contratação de Serviço	R\$ 38.220,00
	EMBRAPII	Contratação de Serviço	R\$ 0,00
	Prumo Engenharia	FUNARBE	R\$ 15.000,00

4 (6 meses)	Prumo Engenharia	Bolsa Prof. Manoel Pereira	R\$ 46.500,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Fernando Paim	R\$ 39.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Roger Santos	R\$ 39.000,00
	Prumo Engenharia	Bolsa Aluno 1 (4 meses)	R\$ 3.200,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 2 (4 meses)	R\$ 3.200,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 3 (4 meses)	R\$ 3.200,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 4 (4 meses)	R\$ 3.200,00
	Prumo Engenharia	Despesa Operacional (Manutencao Polo)	R\$ 13.950,00
	Prumo Engenharia	Contratacao de Servico	R\$ 0,00
	EMBRAPII	Contratacao de Servico	R\$ 0,00
	Prumo Engenharia	FUNARBE	R\$ 20.000,00

LEIA-SE:

Cronograma de desembolso

Nesta seção, é apresentado o cronograma de desembolso para os recursos financeiros aportados no projeto, considerando os pagamentos de bolsas, liberação de recursos para passagens e despesas operacionais.

O cronograma apresenta os itens de despesa financeira do projeto e as respectivas fontes de financiamento a ser seguido pela Funarbe para execução do orçamento do projeto, conforme apresentado na Tabela 11.

Tabela 11: Cronograma de desembolso.

Macroentrega	Conta	Despesa	Valor Total
--------------	-------	---------	-------------

1 (8 meses)	Prumo Engenharia	Bolsa Prof. Manoel Pereira	R\$ 62.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Fernando Paim	R\$ 52.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Roger Santos	R\$ 52.000,00
	Prumo Engenharia	Bolsa Aluno 1 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 2 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 3 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 4 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	Prumo Engenharia	Despesa Operacional (Manutenção Polo)	R\$ 7.750,00
	Prumo Engenharia	Contratação de Serviço	R\$ 43.680,00
	EMBRAPII	Contratação de Serviço	R\$ 30.800,00
	Prumo Engenharia	FUNARBE	R\$ 15.000,00
2 (5 meses)	Prumo Engenharia	Bolsa Prof. Manoel Pereira	R\$ 38.750,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Fernando Paim	R\$ 32.500,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Roger Santos	R\$ 32.500,00
	Prumo Engenharia	Bolsa Aluno 1 (Não contratado nesta etapa)	R\$ 0,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 2 (Não contratado nesta etapa)	R\$ 0,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 3 (Não contratado nesta etapa)	R\$ 0,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 4 (Não contratado nesta etapa)	R\$ 0,00
	Prumo Engenharia	Despesa Operacional (Manutenção Polo)	R\$ 6.200,00
	Prumo Engenharia	Contratação de Serviço	R\$ 27.300,00
	EMBRAPII	Contratação de Serviço	R\$ 0,00
	Prumo Engenharia	FUNARBE	R\$ 10.000,00
3 (7 meses)	Prumo Engenharia	Bolsa Prof. Manoel Pereira	R\$ 38.750,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Fernando Paim	R\$ 32.500,00
	EMBRAPII	Bolsa Prof. Roger Santos	R\$ 32.500,00
	Prumo Engenharia	Bolsa Aluno 1 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 2 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 3 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	EMBRAPII	Bolsa Aluno 4 (5 meses)	R\$ 4.000,00
	Prumo Engenharia	Despesa Operacional (Manutenção Polo)	R\$ 3.100,00
	Prumo Engenharia	Contratação de Serviço	R\$ 38.220,00
	EMBRAPII	Contratação de Serviço	R\$ 0,00
	Prumo Engenharia	FUNARBE	R\$ 15.000,00

IX - Fica alterado o item “Orçamento” do Plano de Trabalho originário da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Orçamento

O projeto terá duração de 26 meses contados a partir da assinatura do contrato. O orçamento do projeto é apresentado na Tabela 12. Ressalta-se que a contrapartida financeira aportada pela empresa é feita de modo parcelado, à medida que as macroentregas são realizadas.

Tabela 12: Valores aportados pelas partes.

Contrapartidas			
Parte	Percentual	Contrapartida	Tipo contrapartida
EMBRAPII	32,98	R\$ 402.400,00	Financeira
Polo	33,19	R\$ 404.936,00	Não Financeira
Prumo Engenharia	33,84	R\$ 412.900,00	Financeira
Total	100,00	R\$ 1.220.236,00	Financeira + Não Financeira

LEIA-SE:

Orçamento

O projeto terá duração de 23 meses contados a partir da assinatura do contrato. O orçamento do projeto é apresentado na Tabela 12. Ressalta-se que a contrapartida financeira aportada pela empresa é feita de modo parcelado, à medida que as macroentregas são realizadas.

Tabela 12: Valores aportados pelas partes.

Contrapartidas

Parte	Percentual	Contrapartida	Tipo contrapartida
EMBRAPII	32,95	R\$ 314.800,00	Financeira
Polo	32,60	R\$ 311.480,00	Não Financeira
Prumo Engenharia	34,45	R\$ 329.250,00	Financeira
Total	100,00	R\$ 955.530,00	Financeira + Não Financeira

X - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

“13.1 O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 29 (vinte e nove) meses, contados a partir de 01/07/2023.”

LEIA-SE

“13.1 O Acordo de Parceria passa a ter a vigência de 23 (vinte e três) meses, contados a partir de 01/07/2023.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nas Leis 8.666/93, 13.019/14, 13.204/15 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/08/2024, às 07:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 24/08/2024, às 18:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 27/08/2024, às 09:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vaz registrado(a) civilmente como Fernando Ferreira Vaz, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 12:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 13/09/2024, às 09:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pereira de Moura Amarante, Testemunha**, em 13/09/2024, às 09:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1993331** e o código CRC **CFD5552F**.

23211.001182/2024-31

1993331v1